



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 086-E-2023.

EXPEDIENTE

12/107/23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 086-E-2023, que "ALTERA A LEI 3.597, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "INSTITUI A POLÍTICA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, FIXA AS SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Executivo Municipal.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 03.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 06/09); pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 11/13), sendo que apresentaram emenda, mas não apontaram vícios que impeçam a regular tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto, este objetiva ampliar o número de vagas no cargo de médico veterinário, a fim de que o Município possa desenvolver seus projetos e diretrizes, notadamente para atendimento da demanda nos setores de castração animal, programa de combate à esporotricose e leishmaniose.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 086-E-2023.

Assim, entende a comissão ser o presente Projeto favorável aos assuntos de sua atribuição.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que não há do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

Em relação à emenda apresentada pela Comissão de Legislação de Justiça e Redação, esta Comissão opina pela aprovação das mesmas.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO